



SIMBOLOGIA	
	- COLUNA DE ÁGUA FRIA - DIÂM. EM MILÍMETROS
	- COLUNA DE ÁGUA QUENTE - DIÂM. EM MM
	- COLUNA DE ÁGUA FRIA - DIÂM. EM MILÍMETROS
	- COLUNA DE ÁGUA QUENTE - DIÂM. EM MM
	- PONTO DE VASO SANITÁRIO
	- MIC - PONTO DE ÁGUA P/ MICTÓRIO
	- LV - PONTO DE ÁGUA P/ LAVATÓRIO
	- PI - PONTO DE ÁGUA P/ PIA DE COZINHA
	- TLR - PONTO DE ÁGUA P/ TANQUE DE LAVAR ROUPA
	- MLR - PONTO DE ÁGUA P/ MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS
	- CH - PONTO DE ÁGUA P/ CHUVEIRO
	- BA - PONTO DE ÁGUA P/ BANHEIRA
	- TJ - PONTO DE TORNEIRA DE JARDIM
	- RG - REGISTRO DE GAVETA
	- RP - REGISTRO DE PRESSÃO
	- CAIXA P/ HIDRÔMETRO DESD - h = 0,30m
	- JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL
	- TÊ 90° PVC SOLDÁVEL
	- TUBULAÇÃO EMBUTIDA NA PAREDE - ÁGUA FRIA
	- TUBULAÇÃO SOBRE FORRO - ÁGUA FRIA
	- TUBULAÇÃO EMBUTIDA NA PAREDE OU PISO - ALIMENTAÇÃO
	- TUBULAÇÃO EMBUTIDA NA PAREDE - ÁGUA QUENTE
	- SOBE - TUBULAÇÃO QUE SOBE
	- DESCE - TUBULAÇÃO QUE DESCE

NOTAS GERAIS	
01	AS INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA DEVERÃO OBEDECER A NORMA NBR 12212 DE JUN. 2020 E ATENDER AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS MÍNIMAS DE HIGIENE, SEGURANÇA, ECONOMIA E CONFORTO.
02	TODOS OS DIÂMETROS ESTABELECIDOS NESTE PROJETO DEVEM SER RIGOROSAMENTE SEGUIDOS
03	DEVEM SER ADOTADOS TUBOS E CONEXÕES DA MARCA TIGRE OU EQUIVALENTE TÉCNICO
04	SEMPRE UTILIZAR TUBOS E CONEXÕES DE UMA MESMA MARCA PARA EVITAR FOLGAS OU DIFICULDADES DE ENCAIXE
05	NOS PONTOS DE SAÍDA DOS SUB-RAMAS, UTILIZAR CONEXÕES DA SÉRIE AZUL COM BUCHA DE LATÃO

É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO AUTOR DO PROJETO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO O ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO REGULAMENTO DE EDIFICAÇÕES NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NORMAS BRASILEIRAS DE VIGENTES.

OBSERVAÇÕES
 AUTORIA DO PROJETO: A obra deverá ser executada conforme o projeto aprovado. Não serão aceitos mudanças que distorcem o projeto ou a imagem da obra executada, requerendo sempre os devidos autorizações do profissional.
 Lei 5.194/66 Art. 18: As alterações do projeto ou plano original SÓ PODERÃO ser feitas pelo PROFISSIONAL, que o tenha elaborado e aprovado a solicitação, as alterações ou modificações, desde que não sejam feitas por outro profissional habilitado, o qual caberá a responsabilidade pelo projeto ou plano modificado.
 Art. 24, IV, da Lei n. 9.610/98 - São direitos morais do autor o de assegurar a integridade do obra, opondo-se a quaisquer modificações ou à prática de atos que, de qualquer forma, possam prejudicá-la ou atingi-la, como autor, em sua reputação ou honra;

REVISÃO	COMENTÁRIOS	DATA
01	INCLUSÃO DE PONTOS PARA LAVATÓRIO E BANHEIRO PARA COMERCIANTES	MAR/23
02	EMISSÃO INICIAL	NOV/22

RESP. PROJETO: Engenheira: **Adriano Silva de Oliveira**
 CREA: 271055180-2

RESP. EXECUÇÃO: _____

PROPRIETÁRIO: **Município de Japoatã**
 CNPJ: 13.115.910/0001-61

E3 soluções em engenharia

CONTATO:
 E-MAIL: CONTATO@E3ENGENHARIA.COM
 CELULAR: 79 9 9901-7923
 CELULAR: 79 9 9902-4628

PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

MERCADO MUNICIPAL
DEPUTADO ADROALDO CAMPOS

ISOMÉTRICO BARRILETE

PROPRIETÁRIO: **Município de Japoatã**

ENDEREÇO: **Rua Jackson Figueiredo, S/Nº, Centro, Japoatã-Sergipe**

PROJETO: **PRF_JPA_HID_MRC_R1** ESCALA: **10:1** DESenhista: **CAMILA** DATA: **MARÇO / 2023** REVISÃO: **R01** ESCALA: **1/50**

09/09